GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º a Ata de Registro de Preços n.º 01/2025/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025 - IGESDF PROCESSO SEI N.º 04016-00096081/2024-01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TIRA INDICATIVA PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELAGEM.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística -Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e inscrito no CPF n.º 669.8**.***-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.212.514/0001-49, estabelecida na R. C184 nº. 361 QUADRA 457 LOTE 06 - BRO JARDIM AMERICA - GOIÂNIA/GO, CEP: 74.275-220, telefone: (62) 8119-7920, e-mail: symex.med@hotmail.com, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA, inscrita no CPF n.º ***.532.***-50 e portadora do RG n.º 6****67 - SDS/PE, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objeto a Correção da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços n.º 01/2025 (161096666), sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Este instrumento altera o item 4.1, constante na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços n.º 01/2025 (161096666), os quais passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê	Leia-se
4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período , pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF, conforme previsto no § 1º do artigo 87º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução № 3, de 29 de Agosto de 2024.	4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF, conforme previsto no § 1º do artigo 87º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

3. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços n.º 01/2025 (161096666) observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução № 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo de Apostilamento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA:

ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA

Representante Legal

SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA**, **Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR** - **Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/02/2025, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **162610043** código CRC= **D50F7721**.

> "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -

04016-00096081/2024-01 Doc. SEI/GDF 162610043

Criado por 00018877, versão 6 por 00017840 em 07/02/2025 16:04:56.